LEI MUNICIPAL Nº 2683 DE 04 DE JUNHO DE 2008

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL	
1401-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE C/REC. PROPRIOS	
2114-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE	
339030.00.00-Material de Consumo	R$1.000,00
339033.00.00-Passagens e Despesas com locomoção	R$2.000,00
339093.00.00-Indenizações e Restituições	R$2.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1900-RESERVA DE CONTINGENCIA	
1901-RESERVA DE CONTINGENCIA	
2063-RESERVA DE CONTINGENCIA	
999999.00.00-Reserva de Contingência	R$5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP